

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

Cód. CVM 02565-8

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 de setembro de 2024, às 07:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo estatuto social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** o ajuizamento de pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e demais disposições legais aplicáveis; **(ii)** os termos e condições do Contrato de Indenidade (conforme definido abaixo) a ser celebrado com os administradores e empregados da Companhia ou de suas subsidiárias; **(iii)** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará, dentre outros assuntos, sobre a ratificação da autorização ora concedida, em caráter de urgência, para o ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial; e **(iv)** a autorização para que os administradores da Companhia e das Subsidiárias adotem as providências necessárias para o implemento das deliberações aprovadas nesta reunião.

5. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram:

5.1. Primeiramente, os membros do Conselho de Administração consignam que, não obstante os esforços e estudos empreendidos ao longo dos últimos meses pela administração da Companhia, em conjunto com seus assessores financeiros e legais, os desafios oriundos da atual situação econômico-financeira da Companhia e das suas subsidiárias, Boa Vista Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., Agrogalaxy Franchise Ltda., Grão de Ouro Agronegócios Ltda.,

Grão de Ouro Comércio de Insumos Agrícolas Ltda., Rural Brasil Ltda., Campeã Agronegócios S.A., Agro Control Participações Ltda., Agrototal Holding Ltda., Bussadori, Garcia e Cia Ltda., Agro Ferrari Produtos Agrícolas Ltda., Ferrari Zagatto Comércio de Insumos S.A. e Agrocat Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda. (em conjunto, as "**Subsidiárias**") se mantêm e vêm se agravando, o que demanda a tomada urgente de outras medidas que possam protegê-las até que seja possível implementar o equacionamento do seu endividamento e a readequação da sua estrutura de capital.

5.2. Em virtude do exposto no item acima, aprovar, em caráter de urgência e em segredo de justiça, o ajuizamento de pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis, buscando, com tal medida, proteger a Companhia e as Subsidiárias de forma a possibilitar a continuidade de suas atividades, a proteção e manutenção dos serviços prestados pela Companhia e pelas Subsidiárias, a continuidade no estrito cumprimento das suas obrigações, a preservação do valor da Companhia e das Subsidiárias, sua função social e o estímulo à atividade econômica, promovendo o interesse da Companhia e Subsidiárias, e atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores, trabalhadores, acionistas e demais *stakeholders*.

5.3. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração consignam que, primando pela salvaguarda dos interesses da comunidade de usuários dos fornecimentos e serviços prestados pela Companhia e pelas Subsidiárias, a medida tem por objetivo possibilitar o equacionamento do endividamento financeiro e a readequação da sua estrutura de capital, sem, entretanto, qualquer intento de afetar o estrito cumprimento de suas obrigações, conforme regulamentação aplicável.

5.4. Aprovar os termos e condições do contrato de indenidade nos termos do modelo arquivado na sede social da Companhia ("**Contrato de Indenidade**"), bem como sua celebração com administradores da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia, a ser convocada conforme item 5.5 abaixo.

5.5. Em consequência das aprovações das matérias acima, e em atenção ao artigo 122, IX, e parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações, aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, incluindo a proposta da administração a ser oportunamente divulgada, para, conforme aplicável, **(i)** ratificar a autorização ora concedida, em caráter de urgência, para o ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial; **(ii)** instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros, nos termos do artigo 48-A da Lei nº 11.101/05; **(iii)** fixar o número de membros e eleger novos membros ao Conselho de Administração em decorrência das renúncias apresentadas e recebidas pela Companhia; **(iv)** ratificar a celebração de Contratos de Indenidade com os administradores e empregados da Companhia; e **(v)** alterar o estatuto social

da Companhia para estabelecer diretrizes e procedimentos a serem seguidos para a celebração de Contratos de Indenidade.

5.6. Autorizar que os administradores da Companhia e das Subsidiárias adotem todas as providências necessárias para o implemento das deliberações aprovadas nesta reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa – Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros presentes: Sebastian Marcos Popik e Tomas Agustin Romero.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Goiânia, 18 de setembro de 2024.

Mesa:

Sebastian Marcos Popik

Presidente

Marina Godoy da Cunha Alves

Secretária